LEI N 1145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS GERAIS COM A 3ª FESTA COLONIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO/RS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas gerais com a **3ª FESTA COLONIAL**, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas serão pagas mediante apresentação de Nota Fiscal, em nome do Município de Barão, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal do Planejamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 923 - Manutenção da Cultura – 3.3.90.30.990100000 – Materiais de Consumo – Diversos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.12.2005.

Secretaria da Administração